



PORTARIA Nº 0112/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116240-3	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/06/2017

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0111254-6	DIEGO MARCEL GOMES DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	06/09/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0123490-0	DILCILENI BELEM DA COSTA	3º/I	3º/II	Sem Efeito Financeiro

			3º/II	3º/III	10/07/2018
--	--	--	-------	--------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0966162-0	MARILENE NOGUEIRA MARQUES	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	27/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0112430-7	FRANCINELLE MIRANDA DOS REIS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	10/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0117155-0	HERICA HADLEI DA SILVA DIAS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	18/08/2017
7	0114697-1	VANESSA RAMOS DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	21/02/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0118908-5	JUCIELLEN MONTEIRO DE MOURA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	27/02/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0069620-0	MILENA COELHO PIRES	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	22/06/2020
10	0965782-7	PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	14/08/2020
11	0085915-0	ROSINAI AMANAJAS PENA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	16/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício



Cód. verificador: 71267506. Cód. CRC: 0ED8ABD
Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE** em 03/02/2022 14:35,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

